



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.828, DE 23 DE JULHO DE 2012.

*Dispõe a atuação da Procuradoria-Geral do Município na análise dos atos e rotinas administrativas do SISPREV-TO.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora **Sra. GRAZIELA DE OLIVEIRA GOMES** do cargo de Assessor Jurídico do SISPREV-TO, a partir do dia 01 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à análise dos atos administrativos e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais da autarquia previdenciária.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A análise dos atos e rotinas administrativas, bem como a atuação nos processos administrativos e judiciais do SISPREV-TO será feita pela Procuradoria-Geral do Município até o provimento do cargo de Assessor Jurídico da autarquia previdenciária.

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni, 23 julho de 2012.

**MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE**  
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

